



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 7.319, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Dispõe sobre a instituição do Dia do Comerciante e a inclusão no Calendário Oficial do município de Indaiatuba.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o Dia do Comerciante, a ser comemorado anualmente no dia 16 (dezesesseis) de julho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de março de 2020,  
190º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**